

L E I Nº 781/85

De 22 de novembro de 1985

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sales Oliveira para o exercício de 1.986.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Sales Oliveira para o exercício de 1.986, estima a receita em doze bilhões, oitocentos e oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$12.880.000.000), e / fixa a despesa também em doze bilhões e oitocentos e oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$12.880.000.000), discriminados pelos anexos / constantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15 de julho de 1.981.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações consntates do anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$	12.077.000.000
1.1 - Receita Tributária	Cr\$	470.000.000
1.3 - Receita Patrimonial		1.511.000.000
1.5 - Receita Industrial		260.000.000
1.7 - Transferências Corrent.		9.792.000.000
1.9 - Outras Receitas Corrent.		44.000.000
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$	803.000.000
2.1 - Operações de Crédito	Cr\$	10.000.000
2.2 - Alienação de Bens		101.000.000
2.4 - Transfer. Capital		90.000.000
2.5 - Outras Receitas Capital		602.000.000
TOTAL DA RECEITA		Cr\$ 12.880.000.000 =====

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	Cr\$	8.147.500.000
3111-Pessoal Civil	Cr\$	4.132.000.000
3113-Obrigações Patronais		907.000.000
3120-Material de Consumo		1.650.000.000
3131-Remuneração Serv.Pessoais		188.500.000
3132-Outros Serviços/Encargos		915.500.000
3191 -Sentenças Judiciais		6.000.000
3231-Subvenções Sociais		58.500.000
3255-Assist. Médico-Hospit.		30.000.000
3261-Juros Dívida Contratada		30.000.000
3180-Contrib. Formação PASEP		230.000.000

Bonadio

00034

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	Cr\$	4.732.500.000
4110-Óbras e Instalações	Cr\$ 3.210.000.000	
4120-Equip.Material Perman.	1.232.500.000	
4210-Aquisição de Imóveis	80.000.000	
4351-Amortiz. Dívida Contrat.	210.000.000	
TOTAL DA DESPESA		Cr\$ 12.880.000.000 =====

ARTIGO 4º - No curso da execução orçamentária o Executivo é autorizado a realizar Operações de Crédito para antecipação / da Receita para tender a insuficiência de caixa até o limite 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada.

ARTIGO 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, crédito suplementares até o limite de 70% (setenta p/ cento), calculado esse percentual sobre o total de cada dotação orçamentária, observando-se o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

§ ÚNICO - A autorização contida neste artigo fica também concedida ao Legislativo para que, mediante ato de sua Mesa, suplemente as dotações de seu orçamento, observando-se o limite de 70% (setenta por cento), e utilizando sempre, como recursos, a anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.

ARTIGO 6º - O Executivo fica autorizado a proceder a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outras unidades de despesas orçamentárias, conforme o disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro / de 1.986, e após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 22 de novembro de 1.985.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
conforme lei em vigor.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura